



PODER JUDICIÁRIO  
DO ESTADO DE RORAIMA

PALÁCIO DA JUSTIÇA  
Desembargador Robério Nunes dos Anjos

# DIÁRIO DA JUSTIÇA ELETRÔNICO

Boa Vista, 26 de junho de 2023

Disponibilizado às 20:00 de 23/06/2023

ANO XXVI - EDIÇÃO 7410

[www.tjrr.jus.br](http://www.tjrr.jus.br)

## Composição

**Des. Jésus Nascimento**  
Presidente

**Des. Ricardo Oliveira**  
Vice-Presidente

**Des. Mozarildo Cavalcanti**  
Corregedor-Geral de Justiça

**Des. Erick Linhares**  
Ouvidor-Geral de Justiça

**Des. Cristóvão Suter**  
Diretor da Escola do Poder Judiciário de Roraima

Des. Mauro Campello

Des. Almiro Padilha

Des<sup>a</sup>. Tânia Vasconcelos

Des<sup>a</sup>. Elaine Bianchi

Des. Leonardo Cupello

Membros

Henrique Tavares  
Secretário-Geral

## Telefones Úteis

**Plantão Judicial 1ª Instância**  
(95) 98404-3085

**Plantão Judicial 2ª Instância**  
(95) 98404-3123

**Presidência**  
(95) 3198-2811

**Núcleo Comunicação e Relações Institucionais**  
(95) 3198-2830

**Justiça no Trânsito**  
(95) 98404-3086

**Secretaria-Geral**  
(95) 3198 4102

**Ouvidoria**  
0800 280 9551

**Vara da Justiça Itinerante**  
(95) 3198-4184  
(95) 98404-3086 (trânsito)  
(95) 98404-3099 (ônibus)

**PRÊMIO  
CNJ DE  
QUALIDADE**  

---

**EXCELÊNCIA**



**CNJ** CONSELHO  
NACIONAL  
DE JUSTIÇA

O Conselho Nacional de Justiça concede o Prêmio CNJ de Qualidade 2022,  
Categoria Excelência, nos termos da Portaria CNJ n. 170/2022 ao

## **Tribunal de Justiça do Estado de Roraima**

Brasília/DF, 22 de novembro de 2022.

Handwritten signature of Rosa Weber in blue ink.

**Ministra Rosa Weber**

Presidente do Supremo Tribunal Federal  
e do Conselho Nacional de Justiça

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO**

Expediente de 23/6/2023

**PUBLICAÇÃO DE RESOLUÇÃO****RESOLUÇÃO TJRR N.º 13 DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

Institui o Comitê Estadual Interinstitucional PopRuaJud.

O **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no uso e suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** que são objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil construir uma sociedade livre, justa e solidária, erradicar a pobreza e a marginalização, reduzir as desigualdades sociais e regionais, promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação, nos termos dos incisos I, III e IV do artigo 3º da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** o Decreto Federal n. 7.053, de 23 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional para a População em Situação de Rua;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 425, de 8 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, que instituiu a Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades;

**CONSIDERANDO** a Resolução n. 40, de 13 de outubro de 2020, do Conselho Nacional dos Direitos Humanos - CNDH, que dispõe sobre as diretrizes para a promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua; e

**CONSIDERANDO** a necessidade de coordenação local das ações destinadas à implementação da Política Nacional de Atenção a Pessoas em Situação de Rua,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir o Comitê Estadual Interinstitucional PopRuaJud - CIP-RR, voltado à implementação e desenvolvimento de políticas públicas judiciais de atenção a pessoas em situação de rua.

Art. 2º O CIP-RR terá a seguinte composição:

I – 1 (um) Desembargador e 1 (um) servidor representantes do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima;

II – 1 (um) magistrado e 1 (um) servidor da Seção Judiciária do Estado de Roraima, representantes do Tribunal Regional Federal da 1ª Região;

III – 1 (um) magistrado e 1 (um) servidor das Varas do Trabalho de Boa Vista/RR, representantes do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

IV – 1 (um) magistrado e 1 (um) servidor representantes do Tribunal Regional Eleitoral de Roraima;

V – 1 (um) membro da Defensoria Pública do Estado de Roraima;

VI – 1 (um) membro da Defensoria Pública da União em Roraima;

VII – 1 (um) membro do Ministério Público do Estado de Roraima;

VIII – 1 (um) membro do Procuradoria-Geral da República em Roraima;

IX – 1 (um) representante de instituições organizadas representativas de pessoas em situações de rua; e

X – representantes de órgãos gestores das políticas de Assistência Social e de Habitação, dentre outras políticas, comitês interinstitucionais e centros locais de assistência social, como CRAS, CREAS e organizações da Sociedade Civil.

§ 1º A coordenação do CIP-RR será exercida pelo desembargador representante do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.

§ 2º Os membros do CIP-RR serão definidos em portaria da Presidência, devendo ser informado à coordenação sempre que houver alteração.

§ 3º A participação no CIP-RR não será remunerada e não haverá o pagamento de verba indenizatória de quaisquer natureza.

Art. 3º Ao CIP-RR, sem prejuízo das atribuições previstas na Resolução CNJ n. 425/2021, compete:

I – realizar reuniões periódicas de seus membros;

II – construir a rede interinstitucional local de atendimento de cidadania e de acesso à justiça;

III – monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas em situação de rua, promovidas no âmbito desta Política;

IV – promover a qualificação e a manutenção dos dados estatísticos atualizados, os quais serão apresentados em recursos de direito visual, em ambiente digital e com análise para torná-los mais claros, usuais e acessíveis;

V – monitorar e avaliar ações relacionadas aos direitos das pessoas em situação de rua, promovidas no âmbito desta Política;

VI – promover pesquisas da Política voltada às Pessoas em Situação de Rua, anualmente, que contemple a experiência dos usuários;

VII – propor e participar de projetos voltados às pessoas em situação de rua, a serem desenvolvidos para aperfeiçoamento da política, com técnicas de inovação, de forma empática e colaborativa;

VIII – propor, coordenar e participar de atendimento itinerante e mutirões mediante cooperações interinstitucionais para atendimento das pessoas em situação de rua;

IX – estabelecer fluxo de trabalho com a Ouvidoria do Tribunal a fim de que sejam encaminhados os casos relativos à Política Nacional das Pessoas em Situação de Rua para o seu aperfeiçoamento;

X – promover cursos, palestras e eventos para dar visibilidade e capacitar juízes, servidores e atores externos ao Judiciário em relação à Política;

XI – construir e implementar fluxos permanentes de atendimento às pessoas em situação de rua; e

XII – manter interlocução com o Comitê Nacional PopRuaJud.

Art. 4º O CIP-RR promoverá ações integradas com o sistema multiportas, tais como Centros Judiciários de Solução de Conflitos e Cidadania, Laboratórios de Inovação, Centros de Inteligência e Justiça Restaurativa.

Art. 5º As atividades do CIP-RR serão promovidas de forma empática, com escuta ativa das pessoas em situação de rua, a fim de contemplar as suas reais necessidades para superação das barreiras para o exercício da cidadania e do acesso à justiça.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador Jésus Nascimento**  
Presidente

**RESOLUÇÃO TJRR N.º 14 DE 7 DE JUNHO DE 2023.**

O **EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, em sua composição plenária, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o teor da Resolução CNJ n. 439 de 7, de janeiro de 2022, que autoriza os tribunais a instituírem programas de residência jurídica;

**CONSIDERANDO** a Resolução TJRR/TP n. 9, de 3 de março de 2021, que dispõe sobre a instituição do Programa de Residência Judicial (Pós-Graduação Lato Sensu) no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima;

**CONSIDERANDO** a Resolução TJRR/TP n. 6 de 23, de março de 2022, Regimento Interno do Programa de Residência Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima.

**CONSIDERANDO** o Procedimento Administrativo SEI n. 0000943-91.2022.8.23.8000 e as justificativas nele constantes,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Resolução TJRR/TP n. 6 de 23 de março de 2022, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 1º O Programa de Residência Judicial destina-se a bacharéis em direito Direito que estejam cursando especialização, mestrado, doutorado, pós-doutorado ou, ainda, que tenham concluído o curso de graduação há no máximo 5 (cinco) anos. Será oferecido pelo Tribunal de Justiça do Estado de Roraima (TJRR), que poderá firmar parceria ou celebrar convênios com Instituições de Ensino devidamente reconhecidas para o seu oferecimento, observado o nível e modalidade de proposição.

[...]

Art. 8º.....

§ 1º Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para deficientes.

§ 2º Serão reservadas 30% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras.

§ 3º Serão reservadas 10% (vinte por cento) das vagas para pessoas indígenas.

[...]

Art. 9º.....

§ 4º A jornada máxima deve ser 30 (trinta) horas semanais e duração de até 36 (trinta e seis) meses, não gerando vínculo de qualquer natureza com a Administração Pública.

[...]

Art. 20. O processo seletivo universal para o Programa de Residência Judicial dar-se-á mediante a realização de provas objetiva e discursiva, de caráter classificatório e eliminatório.

Art. 2º O art. 4º da Resolução TJRR/TP n. 9 de 3 de março de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 4º.....

§ 1º Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas para deficientes.

§ 2º Serão reservadas 30% (vinte por cento) das vagas para pessoas negras.

§ 3º Serão reservadas 10% (vinte por cento) das vagas para pessoas indígenas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Desembargador Jésus Nascimento**  
Presidente

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO, BOA VISTA-RR, 23 DE JUNHO DE 2023.**

Michelle Miranda de Albuquerque  
Diretora de Secretaria

**PRESIDÊNCIA****REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****PORTARIA TJRR/PR N. 958, DE 21 DE JUNHO DE 2023.**

Altera a Portaria TJRR/PR n. 1656, de 2017, que dispõe sobre as consignações em folha de pagamento dos magistrados, servidores ativos e inativos e pensionistas deste Poder Judiciário.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o teor do Procedimento SEI 0002812-55.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º O *caput* do artigo 7º da Portaria TJRR/PR n. 1.656, de 16 de agosto de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 7º A soma mensal das consignações facultativas não poderá exceder ao valor equivalente a 35% (trinta por cento) da remuneração do consignado, excluindo-se desse limite as consignações referentes à contribuição para planos de saúde de qualquer natureza." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 23/06/2023, às 16:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1690076 e o código CRC 7429F3AD.

**PORTARIA TJRR/PR N. 967, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0011069-69.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Alterar as férias do Desembargador **Almiro Padilha**, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 3 a 22/7/2023, para usufruto no período de 6 a 25/7/2023.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 23/06/2023, às 15:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1679239 e o código CRC DC3BE5D9.

### PORTARIA TJRR/PR N. 968, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0012353-15.2023.8.23.8000,

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias ao Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, referentes ao 1º período de 2021, para usufruto no dia **2/8/2023**.

Art. 2º - Alterar as férias do Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, referentes ao 2º período de 2021, anteriormente agendadas para 3 a 22/7/2023, para usufruto no período de **3 a 22/8/2023**.

Art. 3º - Alterar as férias do Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, referentes ao 1º período de 2022, anteriormente agendadas para 1 a 20/8/2023, para usufruto no período de **6 a 25/11/2023**.

Art. 4º - Alterar as férias do Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 21/8 a 9/9/2023, para usufruto no período de **1 a 20/12/2023**.

Art. 5º - Alterar as férias do Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 1 a 30/11/2023, para usufruto no período de **8/1 a 6/2/2024**.

Art. 6º - Alterar as férias do Juiz Convocado **Luiz Fernando Castanheira Mallet**, referentes ao 2º período de 2023, anteriormente agendadas para 6/11 a 5/12/2023, para usufruto no período de **2 a 31/5/2024**.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 23/06/2023, às 16:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1686189 e o código CRC 7CAABE0B.

### PORTARIA TJRR/PR N. 969, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0002039-10.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Alceste Silva dos Santos**, Função Operacional do Fórum, para atuar como oficial de justiça *ad hoc*, nos períodos de 13 a 30/6/2023, 3 a 12/7/2023 e 13/7 a 11/8/2023, na Secretaria da Comarca de Rorainópolis, sem prejuízo de suas atribuições, em razão de recesso e férias do servidor Antonio Edimilson Vitalino de Sousa.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 23/06/2023, às 15:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1682353 e o código CRC 59CE17C0.</p>

**PORTARIA TJRR/PR N. 970, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

**CONSIDERANDO** a Resolução 046/2019 do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima e

**CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI n. 0001550-70.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Estabelecer a seguinte escala de servidores para atuação no Núcleo de Plantão Judicial e Audiências de Custódia para o mês de **JUNHO de 2023**:

Dia	Escala	Servidor
01	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo
02	Plantão	Aline Melo Lopes Junges

	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	
03	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
04	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
05	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
06	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
07	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
08	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva

09	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Fabiano Talámas de Azevedo
10	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
11	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
12	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
13	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	
14	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
15	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos

	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
16	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
17	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	
18	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
19	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
20	Plantão	Jonatas Lopes da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
21	Plantão	Ethiane de Souza Chagas
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	

22	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
23	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares
24	Plantão	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jonatas Lopes da Silva
25	Plantão	Fabiano Talámas de Azevedo
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Ethiane de Souza Chagas
26	Plantão	Samuel Oliveira da Silva
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Aline Melo Lopes Junges
27	Plantão	Karine Costa de Souza Soares
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Jocemir Paiva dos Santos
	Plantão	Jonatas Lopes da Silva

28	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Wesley Bruno Rodrigues da Silva
29	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
30	Plantão	Aline Melo Lopes Junges
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Samuel Oliveira da Silva
31	Plantão	Jocemir Paiva dos Santos
	Expediente (08h às 18h) e sobreaviso (18h às 08h)	Karine Costa de Souza Soares

Art. 2º O cumprimento do plantão inicia às 08 horas da manhã do dia informado até as 08 horas da manhã do dia seguinte.

Art. 3º Remeta-se cópia desta Portaria à CGJ/RR, nos termos do §1º do art. 16 da Res. 046/2019 do TJRR.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉSUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 22/06/2023, às 17:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1677242 e o código CRC 642585AB.</p>

**PORTARIA TJRR/PR N. 971, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0000953-04.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Lotar a servidora pública federal **Maria Erivanda Cândico Baima Carneiro**, Agente Administrativo, pertencente ao quadro de servidores do ex-Território Federal de Roraima, na Equipe Multiprofissional do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário, a contar de 19/6/2023.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 22/06/2023, às 18:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1684911 e o código CRC 1BBB2EA6.</p>

**PORTARIA TJRR/PR N. 972, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0012610-40.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar a servidora **Luciane Oliveira da Silva**, Assessora Técnica III, lotada no Gabinete da Primeira Vara da Infância e da Juventude, para, com prejuízo de suas atribuições na unidade de lotação, atuar na Divisão de Proteção Unificada das Varas da Infância e da Juventude da Comarca de Boa Vista, a contar de 21/6/2023 até ulterior deliberação.

	<p>Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b>, em 23/06/2023, às 14:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.</p>
	<p>A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1689521 e o código CRC 1D7F225C.</p>

**PORTARIA TJRR/PR N. 973, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0010588-09.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Diego Marcelo da Silva**, Analista Judiciário - Análise de Processos, para exercer a Função Técnica Especializada, código TJ/FC-5, com lotação na Secretaria de Gestão de Pessoas, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 23/06/2023, às 14:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1689754 e o código CRC 2FC0EDF0.

### PORTARIAS TJRR/PR, DE 23 DE JUNHO DE 2023.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0023313-64.2022.8.23.8000,

#### RESOLVE:

**N. 974** - Dispensar a servidora **Débora Gomes de Figueiredo Nóbrega**, Assistente Social do Governo do Estado de Roraima, lotada na Equipe Multiprofissional do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, da Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, a contar da publicação desta portaria.

**N. 975** - Exonerar **Jadson Silva Costa**, lotado no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, a contar da publicação desta portaria.

**N. 976** - Nomear a servidora **Débora Gomes de Figueiredo Nóbrega**, Assistente Social do Governo do Estado de Roraima, para exercer o cargo de Assessor Técnico III, código TJ/DCA-19, com lotação na Equipe Multiprofissional do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, a contar da publicação desta portaria.

**N. 977** - Nomear **Jadson Silva Costa** para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, código TJ/DCA-6, com lotação no Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, a contar da publicação desta portaria.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 23/06/2023, às 14:42, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1688794 e o código CRC 69739C00.

**PORTARIAS TJRR/PR, DE 23 DE JUNHO DE 2023.**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais e

CONSIDERANDO o teor do procedimento SEI n. 0009846-81.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**N. 978** - Designar o servidor **Marcos Antônio Barbosa de Almeida**, Auxiliar Judiciário, para exercer a Função Técnica de Assessoramento, código TJ/FC-6, com lotação na Equipe Interprofissional das Varas da Infância e Juventude, a contar da publicação desta portaria.

**N. 979** - Lotar o servidor **Josemar Ferreira Sales**, Assessor Técnico III, na Coordenadoria da Infância e da Juventude, a contar do dia 26/5/2023.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 23/06/2023, às 12:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1677891 e o código CRC 2340377F.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI n. 0009317-62.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Edital para preenchimento da vaga de 1º Suplente da Turma Recursal.

Diante do exposto, preenchidos os requisitos legais, **homologo as inscrições dos magistrados Elvo Pigari Junior, Alexandre Magno Magalhães Vieira e da magistrada Bruna Guimarães Bezerra Fialho.**

Publique-se extrato desta decisão.

	Documento assinado eletronicamente por <b>JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente</b> , em 22/06/2023, às 17:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.
	A autenticidade do documento pode ser conferida no site <a href="http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade">http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade</a> informando o código verificador 1680203 e o código CRC 5BB5717B.

**EXTRATO DE DECISÃO**

**SEI n. 0009497-78.2023.8.23.8000**

**Assunto:** Edital para preenchimento da vaga de 2º Suplente da TR.

Diante do exposto, preenchidos os requisitos legais, **homologo as inscrições dos magistrados Daniel Damasceno Amorim Douglas, Marcelo Mazur, Euclides Calil Filho e da magistrada Bruna Guimarães Bezerra Fialho.**

Publique-se extrato desta decisão.



Documento assinado eletronicamente por **JÉBUS RODRIGUES DO NASCIMENTO, Presidente**, em 22/06/2023, às 17:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. Portaria da Presidência - TJRR nº1650/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjrr.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 1685246 e o código CRC 8628FE54.

**GABINETE DO JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**

Expediente de 23/06/2023

**RETIFICAÇÃO**

Na Portaria TJRR/GABJA Nº 168, de 19 de junho de 2023, publicado no diário da Justiça Eletrônico, edição 7406, de 20 de junho de 2023, que dispõe sobre a alteração de férias do Juiz de Direito **Erasm Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível.

Onde se lê:

“[...]”

**Art. 3º** - Alterar as férias do Juiz de Direito **Erasm Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 19/10 a 17/11/2023, para usufruto no período de 22/07 a 21/08/2024.

**Art. 4º** - Alterar as férias do Juiz de Direito **Erasm Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período de 2023, anteriormente agendadas para 18/11 a 17/12/2023, para usufruto no período de 02 a 30/10/2024.”

Leia-se:

“[...]”

**Art. 3º** - Alterar as férias do Juiz de Direito **Erasm Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 19/10 a 17/11/2023, para usufruto no período de 22/07 a 20/08/2024.

**Art. 4º** - Alterar as férias do Juiz de Direito **Erasm Hallysson Souza de Campos**, titular do Primeiro Juizado Especial Cível, referentes ao 2º período de 2023, anteriormente agendadas para 18/11 a 17/12/2023, para usufruto no período de 01 a 30/10/2024.”

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 175, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0002172-52.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Air Marin Júnior**, titular do Segundo Juizado Especial Cível, para usufruto no período de **03 a 07/07/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 12 a 18/10/2020.

**Art. 2º** - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Air Marin Júnior**, titular do Segundo Juizado Especial Cível, para usufruto no período de **10 a 14/07/2023**, por ter laborado em plantão judicial durante o recesso forense de 2020, nos dias 23, 24 e 31/12/2020 e 01 e 05/01/2021.

**Art. 3º** - Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Air Marin Júnior**, titular do Segundo Juizado Especial Cível, para usufruto no dia **17/07/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 03 a 09/05/2021.

**Art. 4º** - Conceder ao Juiz de Direito **Air Marin Júnior**, titular do Segundo Juizado Especial Cível, dispensa do expediente no período de **18 a 21/07/2023**, por ter prestado serviços à justiça eleitoral no 1º turno das eleições gerais de 2022.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 176, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0012768-32.2022.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, para usufruto no período de **04 a 10/07/2023**, por ter laborado no recesso forense de 2018.

**Art. 2º** - Conceder folgas compensatórias ao Juiz de Direito **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, para usufruto no período de **11 a 28/07/2023**, por ter laborado no recesso forense de 2022.

**Art. 3º** - Conceder folga compensatória ao Juiz de Direito **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara de Fazenda Pública, para usufruto no dia **31/07/2023**, por ter laborado em plantão judicial no período de 24 a 30/08/2020.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 177, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0012809-62.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de **13/07 a 01/08/2023**, para usufruto em data oportuna.

**Art. 2º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Bruno Fernando Alves Costa**, titular da Primeira Vara Cível, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de **02 a 21/08/2023**, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 178, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0009651-96.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder férias ao Juiz de Direito **Luiz Alberto de Moraes Júnior**, titular da Segunda Vara da Fazenda Pública, referentes ao 2º período de 2022, para usufruto no período de **11 a 20/10/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 179, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0012782-79.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar a designação do Juiz de Direito **Jaime Plá Pujades de Ávila**, titular do Segundo Juizado de Violência Doméstica, por ter respondido pelo Primeiro Juizado de Violência Doméstica, no dia **21/06/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 180, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0012741-15.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convalidar a designação da Juíza Substituta **Anita de Lima Oliveira** por ter respondido pela Vara Única da Comarca de Mucajaí, no dia **22/06/2023**, em virtude de licença para tratamento de saúde da titular, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 181, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0011376-23.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o Juiz Substituto **Marcelo Batistela Moreira** para auxiliar na Segunda Vara Criminal, no dia **04/07/2023**, sem prejuízo de outras atribuições.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 182, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0012711-77.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude e Coordenador da Secretaria Unificada, do Setor Interprofissional e da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude, referentes ao 1º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 03 a 12/07/2023, para usufruto em data oportuna.

**Art. 2º** - Suspender, por necessidade de serviço, as férias do Juiz de Direito **Parima Dias Veras**, titular da Primeira Vara da Infância e da Juventude e Coordenador da Secretaria Unificada, do Setor Interprofissional e da Divisão de Proteção das Varas da Infância e da Juventude, referentes ao 2º período do exercício de 2022, anteriormente agendadas para usufruto no período de 13/07 a 01/08/2023, para usufruto em data oportuna.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**PORTARIA N. 183, DE 23 DE JUNHO DE 2023**

**O JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso de suas atribuições, conferidas por meio da Portaria TJRR/PR n. 756, de 09 de maio de 2023; e **CONSIDERANDO** o teor do procedimento SEI 0012733-38.2023.8.23.8000,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Alterar as férias do Juiz de Direito **Eduardo Álvares de Carvalho**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, referentes ao 2º período de 2022, anteriormente agendadas para 01 a 20/07/2023, para usufruto no período de **01 a 20/10/2023**.

**Art. 2º** - Alterar as férias do Juiz de Direito **Eduardo Álvares de Carvalho**, titular da Primeira Titularidade da Comarca de Rorainópolis, referentes ao 1º período de 2023, anteriormente agendadas para 21/07 a 19/08/2023, para usufruto no período de **21/10 a 19/11/2023**.

Juiz **ESDRAS SILVA PINTO**  
Auxiliar da Presidência

**CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA****Expediente do dia 23/6/2023****PORTARIA/CGJ Nº 50 , DE 23 DE JUNHO DE 2023.****A CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,**CONSIDERANDO** o que dispõem os arts. 10, § 1º, 14 e 15, da Resolução TP nº 46/2019;**CONSIDERANDO** a Portaria/CGJ nº 87/2022, que estabelece a escala de plantão Judicial no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Roraima, referente ao exercício de 2023; e,**CONSIDERANDO** o teor do Procedimento SEI 0012647-67.2023.8.23.8000;**RESOLVE:****Art.1º** Alterar a escala de plantão judicial, fazendo constar a modificação abaixo.

<b>Competência CÍVEL</b>	<b>Período</b>
Elvo Pigari Júnior	28/08/2023 a 03/09/2023
Euclides Calil Filho	30/10/2023 a 05/11/2023

**Art. 2º** Informem-se à SGM, ao NUPAC e à STI, bem como providencie-se ajuste no sítio do Poder Judiciário.**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**Rafaella Holanda Silveira**  
Juíza Corregedora

**SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA N.º 00128xx-xx.2023.8.23.8000**  
**ORIGEM: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA**

### **ATA DE INSTALAÇÃO**

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três (22/06/2023) reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar para iniciar o processamento da SINDICÂNCIA ACUSATÓRIA em epígrafe, conforme Portaria/CGJ de instauração n.º 48, de 14 de junho de 2023. Diante do exposto, resolve a CPS inicialmente: 1 – Notificar (...) da Comarca de (...) (...) acerca da instauração desta sindicância, e de que poderá acompanhar o seu processamento, pessoalmente ou por intermédio de procurador, na forma do art. 150 da Lei Complementar estadual n.º 053/2001, e em conformidade com a Súmula Vinculante n.º 05, do Supremo Tribunal Federal, bem como para, querendo, apresentar rol de testemunhas ou requerer a produção de qualquer outra prova no interesse da defesa, no prazo de 5 (cinco) dias, conforme art. 68, II, Provimento/CGJ Nº 3/2023 (Manual de Procedimentos Administrativos Disciplinares); 2 – Solicitar à Secretaria da CGJ/TJ/RR informações acerca de registro de ajustamento de conduta firmado pela (...), bem como se há outros procedimentos sem manifestação ou que aguardam resposta da (...); 3 - Designar para atuar como secretário no presente feito o servidor Vinicius Arruda de Sousa, que neste ato declara aceitar tal encargo, comprometendo-se a bem desempenhar a função. A notificação e intimação do (...) processado, serão realizadas via SEI, contato telefônico ou ainda pelo e-mail com certidão nos autos. Nada mais havendo foi encerrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelos integrantes da Comissão Processante.

Boa Vista/RR, 22 de junho de 2023.

**DURVAL FARLEY MESSA BEZERRA**

**Presidente da CPS**

**VINICIUS ARRUDA DE SOUSA**

**Membro da CPS**

**SHIROMIR DE ASSIS EDA**

**Membro Suplente da CPS**

**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS - GABINETE**

A SECRETÁRIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso de suas atribuições, com fundamento no disposto pelo art. 6º, IV e VII da Portaria nº 432/2023, DECIDE:

1. Reconhecer, nos termos do art. 37 da Lei nº 4.320/1964 c/c o art. 22, §§ 1º e 2º, alínea "c" do **Decreto** Federal nº 93.872/86, a despesa relativa a exercício anterior os procedimentos, conforme detalhamento:

Nº do SEI	Assunto	Exercício	VALOR R\$
0016493-97.2020.8.23.8000	Contratos nº 001, 035 e 073/2021	2022	R\$ 106.614,26

2. Publique-se e certifique-se.

**PORTARIA DO DIA 23 DE JUNHO DE 2023**

**N. 256** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012759-36.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Marinelson Barbosa da Rocha	Técnico Judiciário – Acompanhamento	0,5 (meia diária)
<b>Destino:</b>	Vicinal 14, Vila Ottomar de Sousa Pinto, Cantá/RR	
<b>Motivo:</b>	Cumprir mandado judicial.	
<b>Data:</b>	26/06/2023	

**N. 257** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012742-97.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Oswaldo José Ponce Pérez	Colaborador Eventual	1,5 (uma e meia)
<b>Destino:</b>	Comarca de São Luiz/RR	
<b>Motivo:</b>	Atuar como intérprete de língua espanhola na Audiência de Depoimento Especial, designada para o dia 19/06/2023, às 9h, nos autos do Processo nº 0800820-52.2021.8.23.0060, conforme solicitação contida no Memorando 3469 (evento nº 1662027).	
<b>Data:</b>	18 e 19/06/2023	

**N. 258** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012814-84.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

NOME	CARGO/FUNÇÃO	QUANTIDADE DE DIÁRIAS
Francisco Gilberto Soares Barbosa Neto	Colaborador PM	7,5 (sete e meia)
Geremias Anjos Azevedo		
Fábio Teodoro de Souza Lima		
Josinaldo Andrade de Jesus		
Roberto de Souza Reis		
Salomão da Silva Bezerra		

<b>Motivo:</b>	Segurança Velada
<b>Data:</b>	01 a 08/07/2023; 03 a 10/07/2023

**N. 259** - Considerando o teor do Procedimento SEI n. 0012621-69.2023.8.23.8000, bem como o art. 6º da Portaria PR n. 432/2023: autorizar deslocamento com ônus, conforme detalhamento:

<b>NOME</b>	<b>CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>QUANTIDADE DE DIÁRIAS</b>
Rafael Carvalho da Silva	Colaborador PM	0,5 (meia diária)
<b>Motivo:</b>	Segurança Velada	
<b>Data:</b>	20/06/2023	

Boa Vista, 23 de Junho de 2023.

**Tainah Westin de Camargo Mota**  
Secretária de Orçamento e Finanças



**SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - GABINETE****PORTARIA N.º 717 DO DIA 23 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

Considerando o teor do Processo n.º 0011770-30.2023.8.23.8000 (Sistema SEI),

**RESOLVE:**

Alterar a dispensa de serviço da servidora **TACILA MILENA FERREIRA**, Diretora de Gestão, anteriormente marcada para o período de 26 a 28/6/2023 a ser usufruída em data oportuna.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**

Secretária de Gestão de Pessoas

**PORTARIAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 2023**

A SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 3º da Portaria da Presidência n. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 718** - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 614, de 30/5/2023, publicada no DJE n.º 7394, de 31/5/2023, que designou o servidor **JOSÉ VITOR GUERRA ALMEIDA**, Oficial de Gabinete de Juiz, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Primeira Vara de Família/ Gabinete, no período de 3 a 9/7/2023, em virtude de férias da servidora Cynthia Pinto de Souza Santos.

**N.º 719** - Tornar sem efeito a Portaria SGP n.º 615, de 30/5/2023, publicada no DJE n.º 7394, de 31/5/2023, que designou a servidora **KALINNE DE MELO LIRA**, Assessora Técnica III, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Técnico II da Primeira Vara de Família/ Gabinete, no período de 10 a 12/7/2023, em virtude de férias da servidora Cynthia Pinto de Souza Santos.

**N.º 720** - Designar o servidor **ARTHUR AZEVEDO**, Chefe de Setor, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Qualidade, no período de 11 a 12/7/2023, em virtude de férias da servidora Erika Pereira Alexandrino Prado Horta.

**N.º 721** - Designar a servidora **DOROTÉIA TABOZA CAÇULA**, Assessora Especial, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Mozarildo Monteiro Cavalcanti, no período de 3 a 12/7/2023, em virtude de férias da servidora Tyanne Messias de Aquino Gomes.

**N.º 722** - Designar a servidora **ELEZEYDE MARIA MENDONÇA DE OLIVEIRA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Execução Fiscal/ Secretaria, no período de 3 a 12/7/2023, em virtude de férias do servidor Everton Sandro Rozzo Piva.

**N.º 723** - Designar a servidora **GREICE KELLY SILVA DOS ANJOS**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-

Presidência, no período de 3 a 12/7/2023, em virtude de férias do servidor Felipe Augusto Mendonça Krepker Leiros.

N.º 724 - Designar o servidor **HELDER DE SOUSA RIBEIRO**, Técnico Judiciário, para responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Contabilidade, no período de 3 a 12/7/2023, em virtude de férias do servidor Yano Leal Pereira.

N.º 725 - Designar a servidora **JOVECILDA EVANGELISTA DE OLIVEIRA**, Oficiala de Gabinete de Desembargador, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Chefe de Gabinete de Desembargador do Gabinete do Desembargador Leonardo Cupello, no período de 7 a 26/7/2023, em virtude de férias da servidora Ana Maria Saraiva Botelho.

N.º 726 - Convalidar a designação da servidora **MARIA EDUARDA MACÊDO RODRIGUES**, Oficiala de Gabinete de Juiz, por ter respondido, com prejuízo de suas atribuições, pelo cargo de Assessor Técnico II da Primeira Vara de Família/ Gabinete, no período de 19 a 21/6/2023, em virtude de folgas da servidora Cynthia Pinto de Souza Santos.

N.º 727 - Designar o servidor **PAULO RENATO SILVA DE AZEVEDO**, Analista Judiciário - Oficial de Justiça Avaliador, para responder pela função de Subcoordenador da Central de Mandados, no período de 10 a 29/7/2023, em virtude de férias do servidor Givanildo Moura.

N.º 728 - Designar a servidora **POLIANA DO REGO MOURA**, Assessora de Gabinete Administrativo, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Subsecretário da Subsecretaria de Planejamento e Gestão da Qualidade, no período de 13 a 20/7/2023, em virtude de férias da servidora Erika Pereira Alexandrino Prado Horta.

N.º 729 - Designar o servidor **RAYSON ALVES DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário - Acompanhamento de Penas e Medidas Alternativas, para responder pelo cargo de Assessor Técnico III da Divisão de Acompanhamento da Vara de Penas e Medidas Alternativas, no período de 3 a 22/7/2023, em virtude de férias do servidor Gersse da Costa Figueiredo.

N.º 730 - Designar a servidora **ROSEANE SILVA MAGALHÃES**, Analista Judiciária - Análise de Processos, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Vara de Penas e Medidas Alternativas/ Secretaria, no período de 3 a 20/7/2023, em virtude de férias e recesso do servidor Giovanni da Silva Messias.

N.º 731 - Designar o servidor **SILVIO SOARES DE MORAIS**, Analista Judiciário - Engenharia Elétrica, para responder pela função de Chefe do Setor de Manutenção Predial, no período de 24/7 a 2/8/2023, em virtude de férias da servidora José Antônio Vilpert.

N.º 732 - Designar o servidor **WILAMES BEZERRA SOUSA**, Função Técnica Especializada, para, sem prejuízo de suas atribuições, responder pelo cargo de Assessor Jurídico da Vice-Presidência, no período de 3 a 12/7/2023, em virtude de férias da servidora Jane Cristina Tomadon Correia da Silva.

N.º 733 - Designar a servidora **WILCIANE CHAVES DE SOUZA**, Técnica Judiciária, para responder pela função de Diretor de Secretaria da Turma Recursal, nos períodos de 3 a 20/7/2023, em virtude de férias e recesso da servidora Lena Lanusse Duarte Bertholini.

N.º 734 - Conceder ao servidor **GIOVANI DA SILVA MESSIAS**, Diretor de Secretaria, a 2.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 13 a 20/7/2023.

N.º 735 - Conceder ao servidor **JEFFERSON ELI LIMA BATISTA**, Técnico Judiciário, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 10 a 28/7/2023.

N.º 736 - Conceder à servidora **KARISSE NASCIMENTO BLOS LAGO**, Assessora Jurídica, a 1.ª etapa do recesso forense referente a 2022, no período de 10 a 15/7/2023.

N.º 737 - Conceder à servidora **RITA DE CASSIA RODRIGUES JUNGES**, Técnico Judiciário - Proteção a Criança e ao Adolescente, 18 (dezoito) dias de recesso forense, referente a 2022, no período de 17/7 a 3/8/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**BRUNA FRANÇA**  
Secretária de Gestão de Pessoas

**CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA****PORTARIAS DO DIA 23 DE JUNHO DE 2023**

**A COORDENADORA DO CENTRO MÉDICO E DE QUALIDADE DE VIDA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RORAIMA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por meio do art. 4º da Portaria da Presidência nº. 432, do dia 28 de fevereiro de 2023,

**RESOLVE:**

**N.º 201** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **GIOVANI DA SILVA MESSIAS**, Técnico Judiciário/Diretor de Secretária, no período de 19 a 22/6/2023.

**N.º 202** – Convalidar a prorrogação de licença para tratamento de saúde da servidora **IMNA ARAUJO SOUZA**, Assessora Técnica III, no período de 13 a 14/6/2023.

**N.º 203** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **JOSE LUIZ REOLON**, Oficial de Justiça - em Extinção, no período de 20/6 a 4/7/2023.

**N.º 204** – Conceder a prorrogação de licença para tratamento de saúde do servidor **RÔMULO WILLEMONT DOS SANTOS BARROS**, Técnico Judiciário, no período de 19/6 a 7/7/2023.

**N.º 205** – Conceder a licença para tratamento de saúde da servidora **ROZENEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Técnica Judiciária/Assessora Técnica, no período de 16/6 a 15/7/2023.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**DANIELA CRISTINA DA SILVA MELO**

Coordenadora do Centro Médico e de Qualidade de Vida, em exercício

**SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Expediente de 23/06/2023

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO  
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO****Nº DO CONTRATO:** 100/2022**PROCESSO SEI Nº:** 0016867-79.2021.8.23.8000**ADITAMENTO:** Segundo Termo Aditivo**ASSUNTO:** Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços tubulares artesianos, com fornecimento e reposição de componentes e/ou peças e instalação de equipamentos, para atender à demanda do Poder Judiciário de Roraima.**CONTRATADA:** MB CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA - CNPJ nº 22.615.333/0001-68**OBJETO DA ALTERAÇÃO:** RETIFICAÇÃO de Cláusula e SUPRESSÃO de 42,93% do valor do Contrato, correspondente a R\$ 145.130,00 (cento e quarenta e cinco mil cento e trinta reais).**FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 65, I, "a", e art. 65, II c/c § 2º, da Lei 8.666/93.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Mike Aranha Brandão - Representante Legal.**DATA:** 20 de junho de 2023.**EXTRATO DE CONTRATO****Nº DO CONTRATO:** 48/2023.**PROCESSO SEI Nº:** 0010599-38.2023.8.23.8000**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação do serviço, de natureza continuada, de apoio administrativo, especificamente nas áreas de manutenção predial, almoxarifado e carga e descarga, para o Poder Judiciário do Estado de Roraima, compreendendo o fornecimento de mão de obra, materiais, uniformes e EPI's necessários e adequados à execução dos serviços, para atender demanda do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima.**VALOR:** O valor total da contratação é de R\$ 1.923.801,09 (um milhão, novecentos e vinte e três mil oitocentos e um reais e nove centavos).**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura.**CONTRATADA:** OFFICE SERVICE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA - CNPJ nº. 16.887.298/0001-33.**FUNDAMENTAÇÃO:** Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02), bem como da Resolução TP/TJRR Nº 26/2006 (e suas alterações), Resolução TP/TJRR nº 26/2006 e Resolução TP/TJRR nº 15/2013.**REPRESENTANTE DO TJRR:** Henrique de Melo Tavares - Secretário-Geral.**REPRESENTANTE DA CONTRATADA:** Marcos Damasceno - Representante Legal.**DATA:** 20 de junho de 2023.

# COMO FOI A SUA EXPERIÊNCIA HOJE?



**ABRA A CÂMERA DO  
SEU CELULAR E  
APONTE PARA O QR  
CODE ABAIXO.**

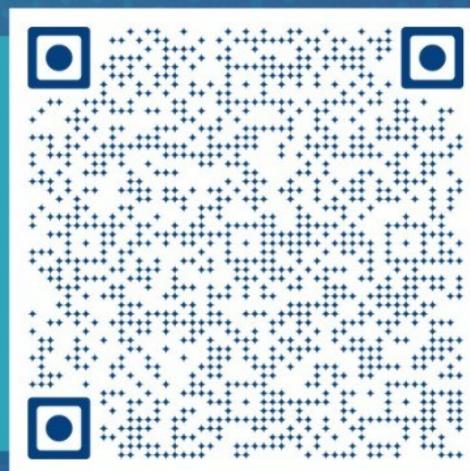
Fale conosco! Reclamações,  
denúncias ou elogios.

E-mail: [ouvidoria@tjrr.jus.br](mailto:ouvidoria@tjrr.jus.br) - 24h;

Telefones: 0800 280 9551 / (95) 3198-4767 -  
das 8h às 18h

Atendimento à Mulher - SAM: (95) 3198-4759.

WhatsApp: (95) 98402-6784 - das 8h às 18h



Atenderemos sua solicitação com  
**agilidade e atenção!**

### **Comarca de Boa Vista**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Caracarai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Mucajai**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Rorainópolis**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de São Luiz do Anauá**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Alto Alegre**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Pacaraima**

Não houve publicação para esta data

### **Comarca de Bonfim**

Não houve publicação para esta data

**2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA**

Expediente de 23/06/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO  
COM PRAZO DE 15 DIAS**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JÚNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

Processo nº 0802457-33.2017.8.23.0010 – (Ação Popular)

Autor(s): ALESSANDRO ARAUJO BRAGA

Réu(s): ANTONIO CARLOS DE LIMA CARVALHO FILHO, MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR, PREMOL INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, RAIMUNDO MAIA MORAES

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

INTIMAÇÃO da parte(s) RAIMUNDO MAIA MORAES (CPF nº XXX.702.172-34), para tomar conhecimento da sentença proferida nos autos em epígrafe, nos seguintes termos: "(...) Diante do exposto, indefiro a petição inicial, com fulcro no artigo 330, III, do Código de Processo Civil, e, com esteio no artigo 485, VI, do mesmo diploma legal, JULGO EXTINTO O PROCESSO, sem resolução do mérito. Sem custas e honorários. Intimem-se. Certificado o trânsito em julgado, archive-se. A disciplina da remessa de ofício da Lei de Ação Popular (LAP) é nitidamente distinta da prevista no CPC, que, em seu artigo 496, estabelece o duplo grau de jurisdição "automático" às sentenças desfavoráveis à pessoa jurídica de direito público. Em face da diversidade de regimes norteadores do instituto do "reexame necessário" na LAP e no CPC, o C. Superior Tribunal de Justiça (AgInt no REsp 1379659/DF, Rel. Ministro HERMAN BENJAMIN, SEGUNDA TURMA, julgado em 28/03/2017, DJe 18/04/2017) entende que o regime de remessa de ofício aplicável às ações civis públicas seria apenas o do artigo 19 da LAP, ou seja, só teria lugar nos casos de sentenças de carência ou improcedência. Dessa forma, é caso de remessa necessária. (...)". Fica a parte também ciente de que poderá recorrer da referida sentença no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 1.003, §5º do CPC.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23 de junho de 2023. Eu, Anderson Carlos da Costa Santos, Técnico Judiciário, que o digitei e Wemerson Medeiros, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4707 - e-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**WEMERSON MEDEIROS**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE CITAÇÃO**  
**Com prazo de 20 (vinte) dias**

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) LUIZ ALBERTO DE MORAIS JUNIOR, Titular da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Boa Vista, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

PROCESSO Nº 0720288-28.2013.8.23.0010 – Ação Civil de Improbidade Administrativa

Autor(s): ESTADO DE RORAIMA, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA

Réu(s): ISMAEL DE SOUZA RODRIGUES, W. GOMES SILVA - ME, ISMAEL DE SOUZA RODRIGUES - ME, JANETE DOS SANTOS CONCEICAO, MARIA DE NAZARÉ BEZERRA, WERICK GOMES SILVA, RAQUEL ELKE AIRES LIMA, M. N. BEZERRA, ARNALDO COSTA OLIVEIRA, A. C. OLIVEIRA - ME, LAUDENISSE ARAUJO CARDOSO, MARLY LOPES DE MEDEIROS, M. L. MEDEIROS, AZUILO CORREA DE BRITO, LAUDENISSE ARAUJO CARDOSO, TAMANDUA AGENCIA DE VIAGENS, R. E. AIRTES LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA

Como se encontra a parte R. E. AIRTES LIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA., CPF/CNPJ: XX.910.754/0001-03, atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 30 (trinta) dias, contestar a ação, ciente de que não havendo contestação, se presumirão aceitos pelo mesmo como verdadeiros os fatos alegados pelo autor em sua petição inicial.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 20/6/2023. Eu, EVA DE MACEDO ROCHA, que o digitei e, Wemerson Medeiros - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: 2ª Vara da Fazenda Pública, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198 4707 - E-mail: 2fazenda@tjrr.jus.br.

**Wemerson Medeiros**  
**Diretor de Secretaria**

**1ª VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE**

Expediente 22/06/2023

**EDITAL DE CITAÇÃO**

(Prazo de 20 dias)

O Dr. PARIMA DIAS VERAS, MM. Juiz de Direito na 1ª Vara da Infância e Juventude da Comarca de Boa Vista.

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos de:

Guarda n.º 0819130-91.2023.8.23.0010

Requerido(a): **Wimossoma Sanumã**

Como se encontra(m) o(s) requerido(s), Sr<sup>a</sup>. **Wimossoma Sanumã**, venezuelana, portadora da cédula v .25.456.339, demais dados ignorados, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para o(s) requerido(s), no prazo de 10 (dez) dias, contestarem a ação, ciente(s) de que não havendo contestação aplicar-se-á o disposto no Art. 345 do CPC.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou o MM. Juiz expedir o presente, que será publicado e afixado na forma da lei.

Sede do Juízo: Av. General Ataíde Teive, n.º 4270 – Bairro Caimbé – Boa Vista/RR Telefone: (95) 3621-5102.

Boa Vista-RR, 22 de junho de 2023.

**TERCIANE DE SOUZA SILVA**  
Diretoria de Secretaria

**VARA DE EXECUÇÃO FISCAL**

Expediente de 23/06/2023

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0806513-46.2016.8.23.0010 – (Execução Fiscal)****Autor(s): ESTADO DE RORAIMA,****Réu(s): ANTONIO CARLOS MESQUITA DE OLIVEIRA, BOA VISTA MERCANTIL LTDA, CARLOS BRAZ DE OLIVEIRA PIRES, GILBERTO DE OLIVEIRA PIRES, JOSE FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO, PAULO FERNANDES MESQUITA,**

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **ANTONIO CARLOS MESQUITA DE OLIVEIRA, BOA VISTA MERCANTIL LTDA, CARLOS BRAZ DE OLIVEIRA PIRES, GILBERTO DE OLIVEIRA PIRES, JOSE FRANCISCO DA SILVA SOBRINHO, PAULO FERNANDES MESQUITA**, para, no prazo de **30 (trinta) dias corridos**, pagar as custas processuais no valor de **R\$ 1.000,54**, nos termos do arts. 5º e 8º da Portaria Conjunta nº 10/2019 Pres/CGJ, e conforme a tabela de custas processuais do corrente ano e/ou cálculo da contadoria judicial juntada aos autos.

Advertência: o inadimplemento das custas ocasionará a emissão de Certidão de Dívida Ativa (CDA), o protesto do valor devido e o lançamento em dívida ativa, sem prejuízo da inclusão do nome do devedor nos órgãos de proteção ao crédito, nos termos do art. 7º da Portaria supramencionada.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, em 23 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, Serventuário de Justiça, que o digitei e Everton Piva, Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

S

EDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - CEP: 69.301-980 - Fone: (95) 3198-4774 e whatsapp (95) 98413-2774 - e-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO- EXECUÇÃO FISCAL**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0825615-54.2016.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** MANOEL PORTO DE ALBUQUERQUE JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.047.692-91)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **MANOEL PORTO DE ALBUQUERQUE JUNIOR (CPF/CNPJ: XXX.047.692-91)**, para tomar conhecimento da penhora realizada sob seu(s) bem(s) nos presentes autos **Imóvel matrícula nº 38206, Endereço: Lote de terras urbanos nº 410, Quadra nº 812, Zona 12, Loteamento Jardim Olímpico II, Bairro Jardim Tropical, na cidade de Boa Vista-RR**, e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0709603-59.2013.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** DO BOM DISTRIBUIDORA LTDA - DO BOM DISTRIBUIDORA (CPF/CNPJ: XX.X15.478/0001-85) JOHNATA CORDEIRO SILVA (CPF/CNPJ: XXX.393.392-66) LUDIMAR MAGALHAES PEREIRA (CPF/CNPJ: XXX.267.902-30)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **JOHNATA CORDEIRO SILVA (CPF/CNPJ: XXX.393.392-66)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 948,66 (EP. 328.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº** 0812277-81.2014.8.23.0010 – Execução Fiscal

**Exequente(s):** ESTADO DE RORAIMA (CPF/CNPJ: 84.012.012/0001-26)

**Executado(s):** LEANDRO CARVALHO SILVA (CPF/CNPJ: XXX.664.972-34) M A ROCHA COMERCIO LTDA ME (CPF/CNPJ: XX.X18.559/0001-88) MERY ANNE RAPHAELA ROCHA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.193.722-51)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **MERY ANNE RAPHAELA ROCHA DA SILVA (CPF/CNPJ: XXX.193.722-51)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 272,91 (EP. 303.2)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA** - Diretor(a) de Secretaria, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**EDITAL DE INTIMAÇÃO**  
(NO PRAZO DE 20 DIAS)

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **PAULO CÉZAR DIAS MENEZES**, Titular da Vara de Execução Fiscal da Comarca de Boa Vista, faz saber que neste Juízo tramita o seguinte processo:

**Processo nº 0824428-40.2018.8.23.0010 – Execução Fiscal**

**Exequente(s):** MUNICÍPIO DE BOA VISTA - RR (CPF/CNPJ: 05.943.030/0001-55)

**Executado(s):** CARMELITA DE JESUS NASCIMENTO THETODOZIO (CPF/CNPJ: XXX.731.603-97)

Estando a(s) parte(s) adiante qualificada(s) em local incerto e não sabido, expediu-se o presente edital com a seguinte finalidade:

**INTIMAÇÃO** da(s) parte(s) **CARMELITA DE JESUS NASCIMENTO THETODOZIO (CPF/CNPJ: XXX.731.603-97)**, para tomar conhecimento da penhora realizada no **SISBAJUD** nos presentes autos no **valor de R\$ 1,113.12 (EP. 120.1)** e para, em querendo, oferecer embargos no prazo legal de **30 (trinta) dias úteis**.

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Boa Vista, Estado de Roraima, 23 de junho de 2023. Eu, Layane Pereira Fonseca e Silva, que o digitei e, **EVERTON SANDRO ROZZO PIVA - Diretor(a) de Secretaria**, o assina de ordem.

**SEDE DO JUÍZO:** Vara de Execução Fiscal de Boa Vista, localizado no(a) Fórum Advogado Sobral Pinto, 666 - Praça do Centro Cívico - Centro - Boa Vista/RR - E-mail: vef@tjrr.jus.br.

**EVERTON PIVA**  
Diretor(a) de Secretaria

**SECRETARIA JUDICIAL REMOTA DO INTERIOR**

Expediente de 23/06/2023

**PUBLICAÇÕES DA COMARCA DE SÃO LUÍZ****EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA**

Com prazo de 20 (vinte) dias.

O(a) MM. Juiz(a) Dr.(ª) **MARCELO BATISTELA MOREIRA**, Juiz de Direito respondendo pela Vara de Família da Comarca de São Luiz, na forma da lei etc...

Faz saber a todos que por este Juízo tramitam os autos do:

**PROCESSO Nº 0800376-29.20158.23.0060** – Cumprimento de sentença

Autor(s): R. de A. G. representada por GESSICA DE ALMEIDA LAVAREDA,

Réu(s): FRANCISCO AFONSO GONÇALVES PEIXOTO DA COSTA,

Como se encontra a parte FRANCISCO AFONSO GONÇALVES PEIXOTO DA COSTA, nascido no dia 08/12/1972, nacionalidade: Brasileira, sexo: masculino, filho de ALAIDE GONÇALVES PEIXOTO DA COSTA e de FRANCISCO PEIXOTO DA COSTA, estado civil: Solteiro(a), atualmente em lugar incerto e não sabido, expediu-se o presente edital, com o prazo de 20 (vinte) dias, a partir de sua publicação, para a parte Requerida, no prazo legal de 15 (quinze) dias, querendo, apresente recurso contra a sentença abaixo transcrita, através de advogado ou defensor público, ciente de que não havendo manifestação ou requerimentos, a referida sentença terá seu trânsito em julgado certificado nos autos.

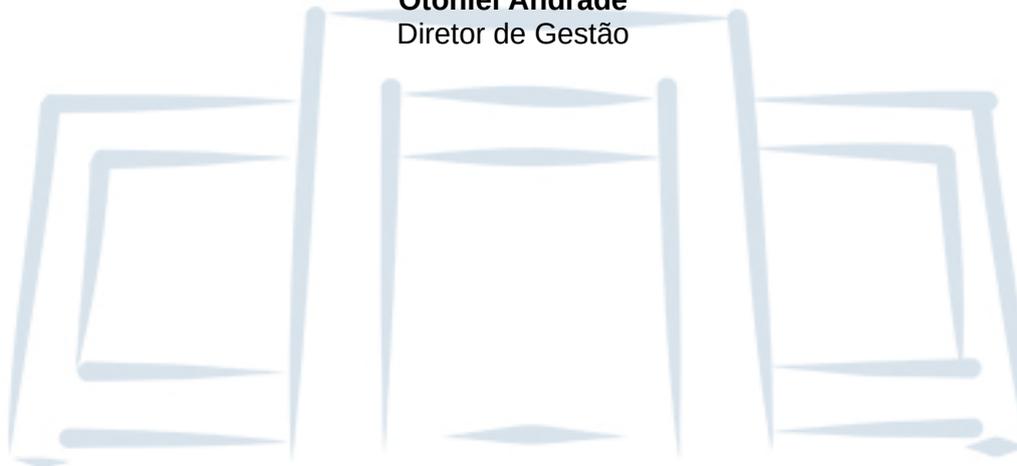
**SENTENÇA:** " Trata-se de Ação de Alimentos ajuizada por REBECA DE ALMEIDA GONÇALVES, representada por sua genitora, Sra. GESSICA DE ALMEIDA LAVAREDA, em face de FRANCISCO AFONSO GONÇALVES PEIXOTO DA COSTA. Decisão concedendo alimentos provisórios (EP. 6.1.) no importe de 30% do salário mínimo. Citado por edital no EP. 98.1, o requerido deixou transcorrer o prazo legal sem contestar o pedido. Nomeado Curador Especial, apresentou contestação por negativa geral, EP. 103.1. Réplica a contestação, EP 107.1. É o breve relatório. Decido. Verificando-se que não há necessidade de produção de outras provas, nos termos do art. 355, I, do CPC, anuncio o julgamento antecipado da lide. As partes são legítimas, presentes as condições da ação e os pressupostos processuais. No caso vertente, já na inicial, a parte requerente comprovou o vínculo de parentesco que mantém com a parte requerida, alegando que esta se furta a prestar-lhe a assistência material devida. Quanto à obrigação alimentar, é de responsabilidade conjunta dos genitores aos filhos menores, devendo ser observado o binômio necessidade/possibilidade, isto é, a possibilidade do alimentante e as necessidades de quem pede os alimentos. Nesse contexto, a parte requerente ainda não atingiu a maioridade, a sua hipossuficiência é presumida, e, como não foi elidida por prova em contrário, devem os pais contribuir para a sua manutenção, na proporção de seus recursos. Já no que concerne à possibilidade do alimentante, insta dizer que o genitor se encontra com idade e saúde para trabalhar, o que, portanto, permite-lhe cumprir a obrigação para com a parte requerente, sem, contudo, deixar que isso venha a inviabilizar a sua sobrevivência; pelo menos é o que se pode concluir dos elementos colacionados aos autos e da ausência de prova em sentido contrário. Quanto ao valor em si, destaca-se que nem a parte alimentanda fez prova de que o alimentante pode contribuir com mais do que o percentual fixado em sede liminar, nem o próprio genitor demonstrou que este valor não pode ser tolerado sem causar prejuízo à sua subsistência. **Assim, com base no binômio necessidade/possibilidade, entendo que os alimentos arbitrados em sede liminar no patamar de 30% do salário mínimo, devem ser tornados definitivos. Ante o exposto, nos termos do art. 487, I do NCP, art. 229 da CF/88, arts. 1.694 e seguintes do**

**CC/2002 e na Lei nº 5.478/68, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, e extingo o processo com resolução do mérito, fixando definitivamente o valor da pensão alimentícia em 30% (trinta por cento) do salário mínimo, que acompanhará os índices de reajuste do vencimento de forma automática, incluído 13º salário e férias, excetuando-se, tão somente, as contribuições previdenciárias e impostos, a serem pagos por meio de depósito na conta bancária de titularidade da genitora da parte requerente. Condeno o requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes arbitrados em 10% do valor da causa, uma vez que a base de cálculo dos honorários advocatícios nas ações de alimentos corresponde à soma de 12 (doze) prestações alimentícias mensais (arts. 292, III, e 85, § 2º. Com o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.R.I.C. Data constante no sistema.do CPC/15). RAFAELLA HOLANDA SILVEIRA, Juíza de Direito."**

Para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém possa alegar ignorância no futuro, mandou-se expedir o presente edital, que será afixado no local de costume, no Fórum local, e publicado no Diário da Justiça Eletrônico do Poder Judiciário do Estado de Roraima. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Mucajaí, Estado de Roraima, em 23/06/2023. Eu, Luciane das Chagas Silva, que o digitei e, Otoniel Andrade - Diretor de Gestão, o assina de ordem.

SEDE DO JUÍZO: Vara de Família de São Luiz do Anauá, localizado no(a) Av. Ataliba Gomes de Laia, 100 - Fórum Juiz Umberto Teixeira - Centro - São Luiz/RR - CEP: 69.370-000 - Fone: (95) 3198-4181 - E-mail: szw@tjrr.jus.br

**Otoniel Andrade**  
Diretor de Gestão



**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS****EDITAL Nº 269/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 413 (antiga parte do Lote nº 104), (primitivo: Lote rural Village-5 (antiga parte do Lote nº 03/C)), da Quadra nº 149, Área de Expansão, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844442750124**

**DEVEDOR(A): ANDRELYNA AGHATA SANTOS SILVA, CPF/MF nº 063.083.852-63.**

**MATRÍCULA: 102.995**

Boa Vista, 22 de junho de 2023

**ALEXANDRE PINHO HELLER**  
Escrevente Júnior

**EDITAL Nº 270/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 471, da Quadra nº 96 (antiga Quadra nº 09), Bairro Senador Hélio Campos, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844441463299**

**DEVEDOR(A): HERIKA PINTO SANTOS, CPF/MF nº 947.955.172-15.**

**MATRÍCULA: 61114**

Boa Vista, 22 de junho de 2023

**ALEXANDRE PINHO HELLER**  
Escrevente Júnior

**EDITAL Nº 271/2023**

De ordem da Dra. Mirly Rodrigues Martins, Delegatária Interina do 1º Registro de Imóveis de Boa Vista-RR, na forma do artigo nº 26, parágrafo 4º, da Lei nº 9.514/97.

SAIBAM, quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que **INTIMAMOS** a comparecer nesta Serventia o(a) adquirente/devedor(a) do Lote de terras urbano nº 483, da Quadra nº 52, Loteamento Satélite City, Bairro Murilo Teixeira Cidade, neste Município, para atualizar os débitos em atraso com a Credora, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, CNPJ Nº 00.360.305/0001-04, no prazo de 15 dias úteis, contados a partir da última publicação deste edital, que se fará por três vezes no Diário da Justiça Eletrônico - DJE, do Tribunal de Justiça do Estado de Roraima ou em jornal local de grande circulação, em razão de se encontrar em lugar ignorado, incerto ou inacessível.

**CONTRATO: 844442229859**

**DEVEDOR(A): ORLEANS DE ARAUJO CARVALHO, CPF/MF nº 037.558.883-35.**

**MATRÍCULA: 67425**

Boa Vista, 22 de junho de 2023

**ALEXANDRE PINHO HELLER**  
Escrevente Júnior

**Edital nº 272/2023**

De ordem da Drª MIRLY RODRIGUES MARTINS, Oficiala Interina do Oficialato do 1º Registro de Imóveis da Comarca de Boa Vista – RR, na forma da Lei, etc.

SAIBAM quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, requerimento de pedido de reconhecimento de Usucapião extrajudicial, tendo como requerente **JIHAN RAMIDE DA SILVA ASSEN**, CPF nº 714.356.542-34, residente e domiciliado nesta Cidade, com referência ao Domínio útil do lote de terras urbano, aforado do Patrimônio Municipal nº 178 (ant. 16), da Quadra nº 128 (ant. 05), Zona 04, Conjunto Habitacional Mecejana, Bairro Mecejana, nesta Cidade, com os seguintes limites e metragens: Frente com a Rua Don Pedro I, medindo 14,00 metros; Fundos com o lote nº 10, medindo 16,10 metros; Lado Direito com o lote nº 15, medindo 24,50 metros e Lado Esquerdo com o lote nº 17, medindo 25,30 metros, devidamente registrado nesta Serventia na **Matrícula nº 19.620**, do Livro nº 2/Registro Geral, em nome de COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RORAIMA – CODESAIMA. A espécie pretendida pelo requerente é a extraordinária, à contagem do lapso temporal do exercício da posse nos termos do artigo 1.238, do Código Civil Brasileiro, O presente edital foi expedido em observância ao parágrafo 4º, do artigo 216-A, da Lei nº 6015/73, c/c com o artigo 16, do Provimento nº 65, de 14.12.17, do Conselho Nacional de Justiça. Para fazer chegar ao conhecimento da proprietária lançada na matrícula, seus destinatários e ao público em geral, é publicado o presente para, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da última publicação, para que se alguém se julgar prejudicado reclamar contra a Instituição por escrito perante a Oficial. A não apresentação de impugnação implicará anuência tácita ao pedido de reconhecimento extrajudicial da usucapião. Dado e passado nesta Cidade de Boa Vista, Capital do Estado de Roraima, aos vinte e três dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e três (23/06/2023). A Oficiala Interina.

**Rainier Gonçalves Freitas**  
Escrevente Sênior

**TABELIONATO DE NOTAS, PROTESTOS, REGISTRO CIVIL E DE IMÓVEIS DE SÃO LUIZ DO ANAUÁ - OFÍCIO ÚNICO****REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS E JURÍDICAS, REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, REGISTRO DE IMÓVEIS, TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTO**

Expediente de 23/06/2023

**PROTESTO**

Por não terem sido encontrados pessoalmente nos endereços a mim fornecidos ou recusaram-se a tomar ciência, faço saber aos que interessar que o presente EDITAL virem ou dele tiverem conhecimento, que deram entrada neste Tabelionato para ser protestado contra os responsáveis, após decorrido o prazo de 03 (três) dias úteis à partir da data da publicação deste edital, o título com as seguintes características:

1) Título por apresentação.

Protocolo: **10369**- Título: CBI / 35704729670 – Valor: R\$ 2.602,12

Sacado: TONY WELLINGTON RODRIGUES DE A

Cedente: BRB BANCO DE BRASÍLIA S A

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi passado o presente Edital, publicado na forma legal e afixado em lugar público, ficando os responsáveis pelos documentos relacionados intimados para no prazo legal, a contar da data de protocolização do título, vir pagar o valor dos mesmos neste Tabelionato, ou manifestarem suas recusas. São Luiz/RR, 23 de junho de 2023. Eu TIAGO NATARI VIEIRA, Tabelião o fiz digitar e assino.